



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 218 /2025

Dispõe sobre a disponibilização de abafadores de ruídos (protetores auriculares) em eventos realizados nas escolas da rede pública municipal de Maracanaú, como medida de inclusão para estudantes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização de abafadores de ruídos em eventos realizados nas escolas de rede pública municipal, tais como festas, apresentações culturais, esportivas, confraternizações, feiras e demais atividades com aglomeração ou emissão de elevados sons.

Art. 2º Os abafadores deverão ser fornecidos gratuitamente aos estudantes com diagnóstico de TEA mediante solicitação prévia dos pais, responsáveis legais ou equipe pedagógica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:

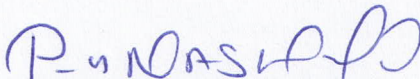
- I- Adquirir abafadores de ruídos adequado para uso infantil;
- II- Distribuí-los as unidades escolares;
- III- Orientar as equipes escolares quanto ao uso adequado dos dispositivos;
- IV- Garantir que os dispositivos estejam disponíveis e em bom estado de conservação nas ocasiões previstas nesta Lei.

Art. 4º As escolas municipais deverão informar previamente às famílias sobre a realização dos eventos e a disponibilidade dos abafadores, de modo a garantir o planejamento e a participação inclusiva dos estudantes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de agosto de 2025.


Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão sensorial de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas atividades escolares da rede pública de Maracanaú, por meio da disponibilização de abafadores de ruídos em eventos com estímulos sonoros elevados.

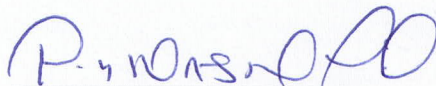
Crianças autistas, em muitos casos, apresentam hipersensibilidade auditiva, o que pode causar sofrimento em ambientes com sons altos, como festas ou apresentações escolares. Sem os devidos cuidados, isso pode levar ao isolamento ou crises sensoriais.

O uso de abafadores de ruídos é uma solução simples e eficaz, já adotada por redes de ensino inclusivas em diferentes partes do país, permitindo que os estudantes participem com conforto e segurança.

A iniciativa está em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura igualdade de condições e oportunidades às pessoas com deficiência, incluindo adaptações razoáveis no ambiente escolar.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço no respeito à diversidade e à dignidade de nossas crianças.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de agosto de 2025



Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)

Vereadora

